



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 2.060/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** destinado a atender as dotações orçamentárias na **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, para atender a Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – bloco Investimento, conforme Anexo I.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro será oriundo do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, por excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 14 de junho 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2017

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.07.01.10.302.0016.1071.0000	4.4.90.52.00	442	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.BLOCO INVEST. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Bloco de Investimento	0.1.07.16	200.000,00